



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023.

Aprecia e aprova a contas da Prefeitura Municipal de Alfenas referentes ao exercício financeiro de 2017.

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Alfenas referentes ao exercício financeiro de 2017, mantido, portanto, o parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no **Processo Administrativo de Tomada de Contas nº 1046800 – Eletrônico**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MORAIS
PRESIDENTE

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 13/02/2023.

Leonardo Guimarães Giusto
Secretário Geral

